



MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

**DECRETO Nº 7619 DE 07 DE JANEIRO DE 2.025**

“Que autoriza o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste a proceder à abertura de crédito adicional suplementar conforme autorizado pelo artigo 6º, do Decreto nº 7610 de 06 de Dezembro de 2024 e da outras providências”.

**RAFAEL PIOVEZAN**, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d' Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei especialmente a Lei Orgânica do Município, Artigo 63 – Inciso XVII, Lei nº 4649 de 29 de novembro de 2024 – Artigo 14º Inciso II,III e Artigo 15º e Lei 4655 de 06 de Dezembro de 2024 - Artigo 5º Inciso II, III e VIII.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste - DAE, autorizado proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco mil reais ) Fonte 7 – Operação de Crédito**, a seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:

**03.02.00.00 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL**

<b>Classificação Geral</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor em R\$</b>
<b>518.4.4.90.51.00.17.512.0020.1.310</b>	<b>Obras Águas/Setorização/Redes</b>	<b>R\$ 35.000,00</b>

**Parágrafo único.** O crédito aberto neste artigo será oriundo de excesso de arrecadação a ser apurado no orçamento vigente da Prefeitura do contrato do Fehidro PAC Financiamento FGTS 423.124-33.2015.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d' Oeste, 07 de Janeiro de 2025.

  
**RAFAEL PIOVEZAN**  
Prefeito Municipal